

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 026/2018 PMA, fica inexequível a licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 026/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: União Dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN CNPJ – 22.714.859/0001-03

OBJETO: PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE 6 VEREADORES, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PEÇAS ORÇAMENTARIAS E COMBATE À CORRUPÇÃO OTIMIZAR O TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Reconhecido em Apodi/RN, 15 de junho de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefia de Gabinete

Ratificado em Apodi/RN, 15 de junho de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 625A8463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/CMVBF

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal Vereadores de Baía Formosa/RN, torna público que a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 001/2018 – CPL/CMVBF, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, com o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 15 de junho de 2018 (15/06/2018).

Joab Ribeiro de Freitas

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2018 – GP/CMVBF

Publicado por:
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
Código Identificador: 5052CA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA GERAL
ATA DA 2A. REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2018

Ref. ao processo n. 002/2018

Apuração de Infração Político Administrativa

Denunciante: MILENA JACIARA DA SILVA

Denunciada: MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Advogados: CLYVIA SARAIVA TORRES – OAB/RN 9628 e AUGUSTO CÉSAR TAVARES DE LIRA DA CUNHA – OAB/RN 10.801

Aos 15 (quinze) dias de junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:20h, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, reuniu-se a Comissão Processante instalada para apuração de suposta infração política administrativa apresentada por MILENA JACIARA DA SILVA em face de MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita de Canguaretama/RN, o qual originou o processo n. 002/2018, sendo a comissão composta por ANA KARLA SOARES DE MARIA – PRESIDENTE, LÉCIO DIAS DA SILVA – RELATOR e ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS – MEMBRO. A Presidente da Comissão abriu a reunião cumprimentando a todos e passou a esclarecer que a finalidade da reunião é a oitiva das testemunhas requeridas pela defesa da Denunciada: JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS; ANA CRISTINA DOS SANTOS; NATÁLIA FRANÇA DE ARAUJO e ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA. A defesa apresentou requerimento para aprazamento de nova data para oitiva das testemunhas JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS; NATÁLIA FRANÇA DE ARAUJO e ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, tendo sido deferido. Passou-se a leitura dos fatos que geraram a denúncia e, em seguida passou-se a ouvir a testemunha ANA CRISTINA DOS SANTOS, que respondeu às perguntas realizadas pela Comissão Processante e, em seguida, às perguntas dos advogados da Denunciada.

Ao final, restou deliberado que a nova data para oitiva das demais testemunhas arroladas pela defesa será o dia 25/06/2018, às 10:00 horas, nesta Casa Legislativa. Os advogados da defesa ficaram cientes de que as testemunhas que não puderam comparecer na sessão de hoje comparecerão na próxima data agendada independente de nova intimação, sendo responsabilidade da defesa trazê-las. Em relação a Denunciante, foi requerido que a mesma seja intimada para comparecer na próxima sessão, objetivando sua oitiva.

Nada mais havendo a deliberar, a Presidente da Comissão determinou o encerramento da sessão, informando que os requerimentos apresentados pela defesa serão respondidos por escrito através de deliberação da comissão, e que fosse expedida a presente ata que foi lavrada e segue assinada pela Comissão e pelo(a)s Advogado(a)s da Denunciada.

Restou consignado, ainda, que toda a sessão foi gravada e o CD juntado aos autos, ficando uma cópia a disposição dos interessados.

Canguaretama/RN, 15 de junho de 2018.

ANA KARLA SOARES DE MARIA – PRESIDENTE

LÉCIO DIAS DA SILVA – RELATOR

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS – MEMBRO

CLYVIA SARAIVA TORRES

OAB/RN 9628

AUGUSTO CÉSAR TAVARES DE LIRA DA CUNHA

OAB/RN 10.801

ANA CRISTINA DOS SANTOS

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 4C0C16A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 13/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede férias a servidora FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA, do cargo efetivo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de 18 de junho a 18 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se

Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, em 15 de junho de 2018.

Valderi Joaquim Borges

PRESIDENTE

CPF: 892.371.101-20

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 62FCD7D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede férias a servidora LUCIANA MARIA DE MEDEIROS, do cargo comissionado de chefe de serviços gerais lotado na Secretária da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de 18 de junho a 18 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se

Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, em 15 de junho de 2018.

Valderi Joaquim Borges

PRESIDENTE

CPF: 892.371.101-20

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3E531064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2018

OBJETO: a contratação de empresa para aquisição de eletro doméstico para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: ELIZANGELA ELETROMOVIES, objetivando a Aquisição de eletro doméstico para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 8.000,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 12/04/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 730C32F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 08/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa M. N. NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA-EPP, referente a Aquisição de eletro doméstico para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 12/04/2018.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 5F2AE845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. – Torna sem efeito a Portaria de nº 001, de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, no dia 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Currais Novos, em 05 de junho de 2018.
 Ver. João José da Silva Neto
 PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5C4F947A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 026, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Currais Novos, constituída pelos seguintes Servidores: Lilian de Souza Batista Silva - CPF nº 033.278.814-80 – (Presidente), João Batista Bezerra – CPF nº 241.636.864-87 (membro), Francisca Luci Dantas – CPF nº 336.553.834-87 (Membro) e João Artur Cândido Fernandes CPF nº 061.035.554-69 (suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 05 de junho de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6AD19BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 07/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Janduí Pires Dantas, Vereador desta Câmara Municipal, uma diária em caráter de ressarcimento, pôr o mesmo ter ido a cidade de Natal/RN, no dia 14 de junho do ano em curso, no Tribunal de Contas do Estado – TCE, a serviço desta Casa Legislativa, para solicitar certidões de adimplência da Câmara Municipal e do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Doutor Severiano/RN, 15 de junho de 2018.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 44A6DDE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 09 /2018 – CGM EM, 14 DE JUNHO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Srº. JOSE DE ANCHIETA FERNANDES DE SOUZA, 01 (uma) diária, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte no período de 14 de junho de 2018, para tratar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sobre as remediadas Prestações de Contas e Informações sobre eventuais pendências, dia 14 de junho de 2018. Com o intuito de resolver o assunto em questão, e contribuir com o crescimento do município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 54A8F69A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 013/2018 - GP**

Nomeia o Senhor FRANCISCO MARINALDO DUARTE para o cargo de pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

O presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de pregoeiro da Câmara Municipal o senhor FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

Felipe Guerra, RN, 15 de Junho de 2018.

VEREADOR PEDRO ALVES CABRAL NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 7123BA40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACEDO – Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 29 de maio de 2018, a fim de efetuar a aquisição de material de informática (Cartucho remanufaturado e Toner) que será utilizado na manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2018.

Art. 2º - Pelo deslocamento, Será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 28 de maio de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 55E4DE84

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora ÉRIKA MARIA DE AZEVEDO DANTAS – Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 02 de junho de 2018, a fim de efetuar a aquisição de material de expediente (papel ofício, cliques, etc) que será utilizado na manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2018.

Art. 2º - Será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) diária parcial, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação e deslocamento.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 01 de junho de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 514FBB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a Rejane das Chagas Dantas, Contadora. Duas diárias de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas na cidade de Mossoró/RN, para participação no ENCONTRO REGIONAL - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS POLO MOSSORÓ/RN, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2018 NA SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 12 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Grossos/RN, 12 de junho de 2018.

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 678AB5E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 001/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP

TIPO: Menor Preço por Lote

EDITAL nº: 001/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, COMUNICA aos interessados que no dia 29 de junho 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de correção e manutenção de instalações elétricas, com aquisição de material, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, a partir do dia 18 de junho de 2018, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 15 de junho de 2018.

– ANA PAULA DA COSTA PEREIRA – Pregoeira.

Publicado por:
JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 4F5633D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 079/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº. 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), CIRA DE SOUZA PEREIRA, portadora da matrícula nº 03, na função de Auxiliar dos Serviços Legislativo, LICENÇA PREMIO, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 03(três) meses, de 18/06/2018 à 15/09/2018, referente ao período aquisitivo 2003/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 18 de Junho de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 42A80F02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 85, da Lei Municipal n.º 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos),

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), MARIA DE FATIMA PERES, portadora da matrícula nº 13, na função de Auxiliar dos Serviços Legislativo em Geral, LICENÇA PREMIO, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante 03(três) meses, de 18/06/2018 à 15/09/2018, referente ao período aquisitivo 2007/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 18 de Junho de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 6B920CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "A", DO INCISO V, § 1º, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que no período de 14 de junho a 15 julho de 2018, acontecerá a Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que tal evento concentra atenções da população de nosso país, em especial quando da participação da seleção brasileira, mormente o futebol estar intimamente ligado à cultura nacional;

CONSIDERANDO que diversos órgãos dos poderes constituídos estão tomando providências no sentido de funcionamento de seus setores nos dias de jogos da seleção;

CONSIDERANDO que dia 29 de junho é tradição no município o feriado em homenagem a São Pedro, padroeiro dos pescadores, coincidir com o calendário da última reunião do período legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública a obediência aos princípios da legalidade e probidade;

R E S O L V E:

Art.1º. Determinar que o expediente no âmbito do Poder Legislativo do município de Maxaranguape/RN nos dias do jogo da Seleção Brasileira de Futebol – 1ª Fase, seja fixado da seguinte forma:

I – Dia 22.06.2018 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

II – Dia 27.06.2018 (quarta-feira) – Expediente conforme o habitual;

Art.2º. No caso da Seleção Brasileira ser classificada para as fases seguintes da competição, fica decretado ponto facultativo quando os jogos iniciarem às 09h, 11 ou 12h.

Art.3º. Quando os jogos da Seleção Brasileira iniciarem às 15h, o horário do expediente fica de acordo com a habitualidade.

Art.4º. Fica antecipada a última sessão legislativa do período para 28 de junho de 2018, quinta-feira, em virtude do dia 29 de junho.

Art.5º. Os prazos internos que porventura devam se iniciar ou completar nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art.6º. As medidas urgentes serão atendidas mediante despacho fundamentado da Presidência.

Art.7º. Esta portaria entre vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de junho de 2018.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 516E6369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2018/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal de Parauá/RN e, dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁU/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Parauá/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 03 (três) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 18, 19 e 20/06/2018, para participar da oficina interlegis SAPL 3.1 Sistema de apoio ao processo legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parauá/RN, 14 de Junho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 564FEE90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2018**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA EUFRASIA RODRIGUES TOSCANO, brasileira, Casada, inscrita no CPF/MF nº 778.724.364-34 e RG nº 1.224.762- SSP/RN, para assumir o Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Pedra Grande/RN, em 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 47B5210A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2018**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIANA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF nº 101.788.964-38 e RG nº 2.826.448- SSP/RN, para assumir o Cargo de ACESSORA PARLAMENTAR desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Pedra Grande/RN, em 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 6FBAA4D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder três diárias e meia ao Senhor, Charles Franklin Cardoso da Silva, servidor desta Casa Legislativa, para realização da Oficina Interlegis SAPL 3.1 sobre Sistema de Apoio ao Processo Legislativo nos dias 18 a 20 de junho de 2018 e do Encontro Regional Interlegis, realizado no dia 21 do mesmo mês.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 15 de junho de 2018.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4E4AB001

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder três diárias e meia ao Senhor, Luã Thales Pinho Dantas, servidor desta Casa Legislativa, para realização da Oficina Interlegis SAPL 3.1 sobre Sistema de Apoio ao Processo Legislativo nos dias 18 a 20 de junho de 2018 e do Encontro Regional Interlegis, realizado no dia 21 do mesmo mês.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 15 de junho de 2018.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 549B5531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2018***

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Vera Lucia da Cunha portadora do CPF: 875.620.224-53, do cargo de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 14 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 692129B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, torna público que fará realizar no dia 28.06.2018, na sede da Câmara Municipal, às 09:00horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria contábil e assessoria em licitações públicas para a Câmara Municipal de Santo Antônio. Encontre-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal, o Edital na íntegra. Santo Antônio/RN, em 15.06.2018. Samuel Lincoln Batista de Moura - PREGOIEIRO.

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 54CD71C2

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP Nº
001/2018**

RESULTADO FDA LICITAÇÃO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP Nº
001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo e declaração de licitação deserta, proferida pelo Pregoeiro, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 001/2018 e ADJUDICA o objeto desta licitação como "DESERTA" por não haver interessados.

Santo Antônio/RN, em 18 de maio de 2018.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 67E5A8AC

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, torna público que fará realizar no dia 28.06.2018, na sede da Câmara Municipal, às 11:00horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 003/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação e manutenção do portal da transparência da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, (site) portal institucional básico já integrado com e-sic. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal, o Edital na íntegra. Santo Antônio/RN, em 15.06.2018. Samuel Lincoln Batista de Moura - PREGOIEIRO.

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 709C8D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é CONVENIO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A FECAM E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 339039000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Contratado: Federação Das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47

Valor: R\$ 4.680,00

São Fernando/RN, 15 de junho de 2018.

Vereador DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 5E166ED2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

A Câmara Municipal de SÃO FERNANDO/RN, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2018, cujo objeto é CONVENIO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A FECAM E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Empresa Contratada: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47, Valor: R\$4.680,00 anual, sendo R\$390,00 mensal.

São Fernando/RN, 15 de junho de 2018.

Vereador DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 3DD1502C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONVENIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

Objeto: CONVENIO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A FECAM E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN. Empresa contratada: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47, Valor: R\$4.680,00 anual, sendo R\$390,00 mensal. Os documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos.

São Fernando/RN, 15 de junho de 2018.

Aline Karine Araujo Maia

CPF 108.518.974-01

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
ALINE KARINE ARAUJO MAIA
Código Identificador: 51D25C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviço de digitalização de processos de despesas e Licitações da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, com mão de obra e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto contratado referente ao exercício de 2017 e 2018

Contratado.....: V ABRANTES BARBOSA JUNIOR ME
CNPJ: 27.255.748/0001-91
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 18 de Junho de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 743A6B39

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) V ABRANTES BARBOSA JUNIOR ME, referente à Prestação de Serviço de digitalização de processos de despesas e Licitações da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, com mão de obra e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto contratado do exercício de 2017 e 2018. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 14 de Junho de 2018
JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 5A7FAAB1

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2018-0012, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço de digitalização de processos de despesas e Licitações da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, com mão de obra e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto contratado referente ao exercício de 2017 e 2018, pelo valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 14 de Junho de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 5CA073F8

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191, referente à Restauração de quatro galerias dos EX vereadores medindo 60x90 período de 1989 a 1992, 2001 a 2004, 2009 a 2012 e de 2011 a 2012. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 14 de Junho de 2018
JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 70802DC1

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2018-0013, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Restauração de quatro galerias dos EX vereadores medindo 60x90 período de 1989 a 1992, 2001 a 2004, 2009 a 2012 e de 2011 a 2012., pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 14 de Junho de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 5D6DFD0F

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Restauração de quatro galerias dos EX vereadores medindo 60x90 período de 1989 a 1992, 2001 a 2004, 2009 a 2012 e de 2011 a 2012.
Contratado.....: FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS, PRESIDENTE. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 18 de Junho de 2018
FRANCISCO DE AQUINO VIANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
WALLACE DE CALDAS MARTINS
Código Identificador: 3E41D5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 003-A/2018-GP***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diário do vereador DANILO DE MACEDO COSTA

R E S O L V E Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diário, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor DANILO DE MACEDO COSTA, vereador-presidente desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção, alimentação em NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:

- Tratar de assuntos e entrega de documentos e contratos de Repasse ao Município de Severiano Melo, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- Visita a CAERN para tratar do convênio com o Município de Severiano Melo;
- Visita ao Setor da Vigilância Socioassistencial da Assessoria Técnica da Gestão SUAS, obter informações acerca do CadRN.

Local de destino: NATAL/RN Período do Afastamento: 25 de janeiro a 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da

Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 25 de janeiro de 2018.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 40F5ABF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Câmara do Município de Tangará/RN;

PROMITENTE CONTRATADA: P & C Construções e Serviços EIRELI;

CNPJ: 07.623.973/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos e serviços de transportes para a Câmara Municipal;

VALIDADE: 15 de junho de 2018 a 14 de junho de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

Antônio Custódio Freire – pelo Promitente Contratante e

Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cpl.camaradatangararn@gmail.com.

Tangará/RN, 15 de junho de 2018.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 40652041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 140600001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 18/06/2018 a 21/06/2018

OBJETO: Oficina desenvolvida para informatizar o processo legislativo - da inserção de dados sobre a tramitação de propostas até a organização e acompanhamento de plenárias. Inclui painel eletrônico.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de junho de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 45B91575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA SL 015 2018**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15060001/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de uniformes para os servidores da Camara Municipal de Upanema, pelo valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 15 de Junho de 2018

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 6D19ACF3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 015 2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M H DE CARVALHO FONSECA, referente à Aquisição de uniformes para os servidores da Camara Municipal de Upanema.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 004/2018- CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.328/2017 .e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.328/2017 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”.

O Art. 26, § 4º da Lei de diretrizes orçamentárias de 2018 estabelece a seguinte preposição:

Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	

UPANEMA - RN, 15 de Junho de 2018

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 596DF6AC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SL 015 2018**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uniformes para os servidores da Camara Municipal de Upanema

Contratado.....: M H DE CARVALHO FONSECA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Presidente.

UPANEMA - RN, 15 de Junho de 2018

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Código Identificador: 633765A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
004/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na impressora Bhoher DCP 7065, e remanufatura do tonner Bhoher TN 420, objetivando atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e remanufatura na impressora Bhoher DCP 7065, objetivando atender as necessidades das atividades administrativas, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com esquite no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Várzea/RN, 15 de junho de 2018.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 3FF5530E

2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	20.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.69.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 01 de junho de 2018.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secretário da CMA

Publicado por:
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 53F80298

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 003/2018- CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.328/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.328/2017 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.583,40 (três mil, quinhentos e oitenta e três mil, quarenta centavos), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

“É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.”,

O Art. 26, § 4º da Lei de diretrizes orçamentárias de 2018 estabelece a seguinte preposição:

Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.93.00- Indenizações e Restituições	3.583,40
100 Recursos ordinários	
Total	3.583,40

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	3.583,40
100 Recursos ordinários	
Total	3.583,40

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 20 de abril de 2018.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secretário da CMA

Publicado por:
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 4546B44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº08/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado ELIZANGELA ELETRO MOVEIS, CNPJ/CPF:02.240.485/000116, com sede na RuaCHICO OTAVIANO ,S/N, CENTRO ,SÃO MIGUEL /RN , de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. – A contratação de empresa para Aquisição de eletro domestico para atender as necessidades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

INTEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UNIT	VALOR TOTAL
01	Refrigerador domestico; geladeira com capacidade de 352 litros, duas portas , frosfree ,branco ou inox.	01	2.100,00	2.100,00
02	Fogão domestico para piso de 4 bocas ,com mesa de inox ,botões removíveis, bivolt , glp ,cor branca ou inox ,temperatura do forno de 180 a 280 , eficiência econômica A ou B ,com luz no forno.	01	420,00	420,00
03	Liquidificador de uso domestico com 2 velocidade com função pulsar/capacidade para triturador de gelo	01	90,00	90,00
04	Armário de aço 02 portas de abrir ; armário de aço; medindo aproximadamente 1,90x 0,90x0,45m=(axlpx);contendo; 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta ,04 prateleira por divisão ; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,7mm para o corpo, portas de prateleira; as folhas de cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes.	01	700,00	700,00
05	Mesa de granito 4 cadeiras ; altura 77cm largura 70 cm comprimento 70cm cadeira; altura 89cm largura 35cm comprimento 35cm	01	300,00	300,00
06	Mesa plástica ,material plástico ,formato retângular, com comprimento 140cm largura 85cm altura 72cm	01	180,00	180,00
07	Estante em aço ,com 06 partileiras em chapa em aço 22 e colunas em chapa de aço 16 ,com capacidade para no mínimo 100kg.	01	170,00	170,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/12/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

- 8.1 - O valor total da presente avença é de R\$8.000,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos

demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 12/04/2018.

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	ELIZANGELA ELETROMOVEIS CNPJ:02.240.485/0001-16 CONTRATADA
--	---

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 76E41293

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.